

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**Instituto Rio Branco**

**PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA DO INSTITUTO RIO BRANCO**  
**BOLSA-PRÊMIO DE VOCAÇÃO PARA A DIPLOMACIA**

**EDITAL DE 21 DE MARÇO DE 2018**

O Instituto Rio Branco (IRBr), considerando o Protocolo de Cooperação sobre a Ação Afirmativa no Instituto Rio Branco, celebrado em 21 de março de 2002, e o Edital do Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco em 2016/2017, de 30 de dezembro de 2016, torna público o **resultado provisório da seleção de candidatos à bolsa-prêmio:**

**1. DA BOLSA-PRÊMIO DE VOCAÇÃO PARA A DIPLOMACIA**

**1.1** Na presente edição do Programa de Ação Afirmativa **serão concedidas 47 bolsas-prêmio.**

**1.2** O valor total da bolsa-prêmio, a ser concedido a cada candidato selecionado, corresponderá a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e será desembolsado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**1.3** A bolsa-prêmio deverá ser utilizada para o custeio de material bibliográfico e para o pagamento de cursos preparatórios ou de professores especializados nas disciplinas exigidas pelo Concurso de Admissão à Carreira Diplomática, realizado anualmente pelo IRBr.

**1.4** Dentro das finalidades do programa, e com vistas ao pleno aproveitamento do incentivo proporcionado pelo programa por parte dos bolsistas, poderá ser autorizado o emprego de, no máximo, 30% dos recursos da bolsa-prêmio para despesas de manutenção, desde que conste, de modo detalhado e justificado, de plano de estudos e desembolso contendo cronograma dos gastos previstos para os recursos da bolsa-prêmio durante os meses de vigência do PAA 2016/2017.

**1.5** O beneficiário da bolsa-prêmio deverá inscrever-se como negro no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata de 2018 ou, caso esse não venha a se realizar, no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata cujo edital de abertura for publicado imediatamente após a data de desembolso da bolsa-prêmio ao candidato. A não observância desse requisito resultará na obrigação do bolsista de devolver ao CNPq os recursos recebidos.

**2. DO RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA-PRÊMIO**

**2.1** Os candidatos à bolsa-prêmio foram selecionados conforme seu desempenho no Concurso de Admissão à Carreira Diplomática de 2017, cujo resultado final encontra-se na Portaria MRE no. 258, de 20 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 21 de março de 2018.

**2.2** Os critérios de classificação para fins de concessão da bolsa-prêmio são aqueles mencionados no item 6.1 do Edital do Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco em 2016/2017, de 30 de dezembro de 2016.

1. CAROLINA MOREIRA DA COSTA OLIVEIRA
2. JORGE LUIZ DE LIMA SANTOS
3. JONATHAN DE ASSIS PAZ BRAGA
4. FERNANDA TORRES LIMA
5. PAULO HENRIQUE DE SOUSA CAVALCANTE
6. LILIA DE SOUZA MAGALHAES
7. RENATA DE SIQUEIRA DE OLIVEIRA
8. LAIS MONTEIRO PONTES DA SILVA
9. LUIS HENRIQUE CORREA DO AMARAL
10. FLAVIO ENCARNACAO ROCHA
11. ANDRE LUIZ LETTIERI ALVES
12. CASSIO VINICIUS COUTINHO SILVA
13. RODRIGO CESAR BESSONI E SILVA
14. ELITA BARBOSA JARCEM DE SOUZA
15. THIAGO MACIEL COSTA OLIVEIRA
16. GUSTAVO JORGE SILVA
17. DANDARA DE SOUZA ARAUJO
18. MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
19. ESMERALDO DOS SANTOS FILHO
20. DIOGO LIMA PRUDENTE
21. TAMLYN CALIXTO MORAES
22. VINICIUS MARCELINO DE OLIVEIRA
23. CAIO DANIEL VIDAL DE LIMA
24. RAFAEL ISSA PORTINHO
25. JOSE CARLOS ALVES DO AMARAL
26. GUILHERME ALVES DA SILVA NETO
27. ALEXANDRE FERNANDES DE SOUZA
28. LEONARDO MOREIRA DE SOUZA
29. RAFAEL GOMES ALISKI
30. JULIANA LIMA MOREIRA MARTINS
31. JAIRO CELESTINO NASCIMENTO
32. WILLIAM SILVA PLACIDES
33. ALYSSON SILVA REIS
34. DIEGO JAQUES DE ASSIS FARIA
35. RENAN BRANDAO CARDOSO
36. LUCAS SAMPAIO ATALIBA
37. MARCIO LUIS GOMES LOPES DA SILVA
38. MAICKON ALEX ALVES SOARES
39. LUCAS COUTO DE QUEIROZ
40. HADIEL DAS GRACAS BAHIA
41. PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DE PAULA
42. CIRO CORDEIRO DE ABREU PINHEIRO
43. CESAR HENRIQUE DOS REIS
44. PAULO ROBERTO BAHIA DA SILVA
45. ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA
46. LUIS MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS
47. LUIZ VICTOR DO ESPIRITO SANTO SILVA

**2.2.2** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da seleção de candidatos à bolsa-prêmio disporá das 9 horas do dia 26 de março às 18 horas do dia 27 de março de 2018 para fazê-lo.

**2.2.3** O candidato deverá encaminhar o recurso para o endereço eletrônico *lista.paa@itamaraty.gov.br*. O texto do recurso deverá ser redigido em formato de documento Word, com o uso de fonte *Times New Roman* nº 12, espaçamento simples, e não poderá exceder uma lauda.

**2.2.4** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, ou cujo teor desrespeite a banca, será preliminarmente indeferido.

**2.2.5** Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou fora do prazo estabelecido no subitem 2.2.2 deste Edital.

**2.2.6** As respostas aos recursos serão transmitidas aos candidatos, por correio eletrônico, na data provável de 29 de março de 2018.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Os candidatos mencionados no item 2 deste edital que optarem por não receber a bolsa-prêmio deverão manifestar sua desistência por mensagem endereçada ao correio eletrônico *lista.paa@itamaraty.gov.br*.

**3.2** O resultado final da seleção de candidatos à bolsa-prêmio será divulgada no Diário Oficial da União, e estará disponível na página do Instituto Rio Branco na internet, na data provável de 2 de abril de 2018.

**3.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do IRBr.

Brasília, 21 de março de 2018.

**José Estanislau do Amaral Souza Neto**

Diretor-Geral

IRBr